



## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de cortinas persianas, incluindo fornecimento e instalação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

**Considerando** que a presente aquisição e instalação de persianas visa impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há nos prédios há grande área revestida de vidros, deixando o local vulnerável a incidência solar e a visão totalmente desprotegida. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

**Considerando** que a incidência dos raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências dos departamentos administrativos, e conseqüentemente isso traz perturbação ao público usuário, além de danos nos mobiliários e equipamentos laboratoriais, de forma que faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

**Considerando** que a estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discrição em momentos que seja necessária a privacidade.

**Considerando** que visando proporcionar um ambiente adequado e agradável para todos, servidores e usuários do SUS, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços junto ao SICAP-LCO – TCE/TO e fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com fornecedor do ramo e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **DILMA PEREIRA DIAS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 45.900.170/001-60, com o valor total de **R\$ 30.139,88** Trinta mil, cento e trinta e novo e oitenta e oito centavos.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.



**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n.028/2021.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 06 dias do mês de Junho de 2024

*Tatiane Lopes Barreira*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**  
**TATIANE LOPES BARREIRA**  
**GESTORA MUNICIPAL**